



P. 8

DOC. Nº 8
Arquivado em 20/05/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 742/74 DE 19 DE AGOSTO DE 1974.

R
Autoriza abertura de crédito suplementar.

U
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 168.234,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros) à dotação 4.1.3.0.42, consignada a Unidade 7, Departamento de Estradas de Rodagens, do Orçamento Vigente, podendo para tanto anular parcial ou totalmente até o limite do crédito autorizado, dotações do Orçamento deste exercício.

U
Art.2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 19 de Agosto de 1974.

R. H. Sales

César Julião de Sales.
Prefeito Municipal.